

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 331, de 7 de novembro de 2007.**

*Homologa a Resolução COUNI-UEMS Nº 330, de 23 de outubro de 2007, que transfere para o dia 7 de novembro de 2007 a realização da reunião ordinária do Conselho Universitário, prevista para o dia 31 de outubro de 2007.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 7 de novembro de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 330 do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 23 de outubro de 2007, publicada no DO/MS Nº 7082, de 29 de outubro de 2007, p. 20, que transfere para o dia 7 de novembro de 2007 a realização da reunião ordinária do Conselho Universitário, prevista para o dia 31 de outubro de 2007.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 7 de novembro de 2007.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente COUNI/UEMS